



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3521, 07 de março de 2023.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor R.P.B, conforme Processo nº 1169/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 07 de março de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:12228846740
Data: 07/03/2023 14:41:07

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/03/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:13667324723
Data: 07/03/2023 14:07:12

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 07/03/2023

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 07/03/2023
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo